



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO: 000039/2020**  
**Pregão Nº: 000025/2020**  
**TIPO: PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 000019/2020**

O presente edital está sujeito a eventuais alterações, que serão devidamente publicadas da mesma forma que o original, devendo as empresas interessadas acompanhar, todo o trâmite do processo licitatório, até a data de abertura do certame no sítio [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br)

**Considerar-se-á válida a CÓPIA FIEL do edital publicado no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Perdigoão e no sítio [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br) ou <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>**



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

## EDITAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 000039/2020**

**PREGÃO Nº: 000025/2020**

**REGISTO DE PREÇOS Nº - 000019/2020**

**ABERTURA:** 15/05/2020

**HORÁRIO:** 08:30 HORAS

**TIPO:** Menor Preço - Item

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – MG**, inscrita no CNPJ/MF18.301.051.0001 / 19 , com sede à Avenida Santa Rita, nº. 150, Centro, Perdigoão-MG, CEP: 35.545.000, torna público, para conhecimento dos interessados, que mediante designação do(a) Pregoeiro(a) e componentes da equipe de apoio conforme Portaria 005/2020 encontra-se aberta licitação na modalidade de Pregão, Menor Preço - Item, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Municipal nº 1526 de 05 de janeiro de 2017 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, encerrando-se o prazo para recebimento dos envelopes da PROPOSTA DE PREÇO e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO no local, dia e hora abaixo mencionados.

Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública **às 08:30 horas do dia 15/05/2020**, nas dependências sede da Prefeitura Municipal de Perdigoão, Avenida Santa Rita, nº.150, Centro em Perdigoão MG oportunidade em que serão examinados.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

O pregão será realizado pelo(a) Pregoeiro(a) Luziana Cordeiro de Melo, e a equipe de apoio, Kassio Wilker de Moraes, Lilia Aparecida de Souza, Ellen Guiomar de Freitas, Gabriela Carolina Alves Santos, Mauricio Jose da Silva conforme Portaria nº 005 de 07 de Janeiro de 20120; podendo ser substituído por outro servidor designado.

O edital poderá ser obtido, na íntegra, através de solicitação feita por escrito pelo e-mail [licitacao@perdigao.mg.gov.br](mailto:licitacao@perdigao.mg.gov.br) ou retirado no site [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br)

**SRP** – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.

**Órgão gerenciador** – Município de Perdigoão – MG - órgão da administração direta ou autarquia responsável pelo gerenciamento do SRP, inclusive a condução da licitação.

**Órgão participante** – **Órgão participante** – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, OBRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL e EDUCAÇÃO - órgão da administração direta que pode utilizar do SRP para realização as suas contratações.

## OBJETO

A presente licitação tem por **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS** especificados no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

## 1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.
- 1.2. Não poderá participar do presente certame a empresa:
  - 1.2.1 Concorratária; em processo de falência; sob concurso de credores; em dissolução; ou em recuperação judicial;
  - 1.2.2 estrangeira que não funcione no País;
  - 1.2.3 com o direito suspenso de contratar com o Município de Perdigoão/MG ou por ter sido declarada inidônea;
  - 1.2.4 que esteja cumprindo penalidade que a impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- 1.2.5 que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município de Perdigoão/MG.

## 2. ENTREGA DOS ENVELOPES

- 2.1. Dos envelopes “PROPOSTA COMERCIAL” e “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

- 2.1.1. Os envelopes “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Perdigoão/MG, à Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigoão – MG Cep: 35.545-000

DATA: **15/05/2020**

HORÁRIO: **08:30**

- 2.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000025/2020**

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO/MG

PREGÃO PRESENCIAL Nº **000025/2020**

ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

- 2.2. O Município de Perdigoão não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “Documentos de Habilitação” que não sejam entregues a pregoeira designada; no local, data e horário definido neste edital.

## 3. CREDENCIAMENTO

- 3.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento, junto a Pregoeira, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se,



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**exibindo documento de identificação com foto (original e cópia)**, bem como cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual.

- 3.2. O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.
- 3.3. No caso de credenciamento por instrumento particular de **procuração**, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 3.4. O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo abaixo, para facilitar sua interpretação.

### MODELO DE CREDENCIAMENTO

#### PROCURAÇÃO

A (nome da empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador (es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto ao Município de Perdigoão/MG (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e, em especial, para, se for o caso de apenas uma licitação.

Local, data e assinatura

Contratada

(obs: RECONHECER FIRMA)

- 3.5. Declaração de comprovação, exigida somente para o caso de microempresas e empresas de pequeno porte, de enquadramento em um dos dois regimes, caso tenha se utilizado e se beneficiado do tratamento diferenciado e favorecido na



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, conforme modelo abaixo, deste edital :

**MODELO DE DECLARAÇÃO – SOMENTE PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, (endereço completo) por intermédio de seu representante legal, para fins do Pregão nº \_\_\_\_\_, DECLARA expressamente, sob as penalidade cabíveis, que :

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Cargo ou carimbo do declarante: \_\_\_\_\_

Nº da cédula de identidade: \_\_\_\_\_

Telefone, fax e e-mail para contato: \_\_\_\_\_

3.5.1. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte que optar pela fruição dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06:

a) quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º da LC 123/2006 ou comprovação emitida pela junta comercial.

**\* a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da LC 123/2006.**



3.6. Declaração de que atende plenamente a todos os requisitos de habilitação exigidos para o certame, conforme modelo a seguir.

#### **DECLARAÇÃO**

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Presencial N° xxx/20xx.

Data e local

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

3.6.1 Caso qualquer proponente deixe de apresentar a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação poderá assinar tal declaração disponibilizada na sessão pela Pregoeira.

#### **4. PROPOSTAS COMERCIAIS**

4.1. As propostas comerciais deverão ser em papel timbrado, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo abaixo, e constarão:

4.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax da empresa proponente;

#### **MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

*PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)*

<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>	<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE</b>
Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
Telefone/Fax	
Nome do Signatário	



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

(para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
TOTAL DO ITEM:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						
Local e Data						
Assinatura do Responsável						

4.1.2. **As propostas deverão ser do tipo menor preço por item.**

4.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

4.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida, o representante da empresa, se estiver presente na sessão deverá assinar a proposta.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

4.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: R\$ 0,01.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- 4.5. Juntamente com a proposta comercial, a licitante apresentará os certificados e/ou declarações eventualmente exigidos nos anexos.
- 4.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas **uma marca e um preço** para cada item do objeto desta licitação.
- 4.7. Devem estar inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.

## 5. HABILITAÇÃO

### 5.1. Quanto à **REGULARIDADE JURÍDICA**, a licitante apresentará:

- 5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 5.1.2. Ato Constitutivo, estatuto ou **contrato social e seus aditivos em vigor**, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**5.1.5 Os documentos relacionados acima não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

### 5.2. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** apresentará:

- 5.2.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**;
- 5.2.2. Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- 5.2.3. Certificado de Regularidade para com o **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.2.4. Certidão de regularidade para com o **INSS**, ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

5.2.5 Prova de inexistência de Débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Lei Federal 12.440/2011) (NR)

### 5.3 Quanto à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**, apresentará:

5.3.1 **Certidão Negativa e Falência e Concordata**, expedida pelo cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica ou de execução de pessoa física, a no máximo 60 (sessenta) dias da data prevista para entrega dos envelopes;

**5.4 - Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social**, apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado (contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

a) Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1.) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- publicados em Diário Oficial; e
- publicados em jornal de grande circulação; ou
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016



a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) A **comprovação da boa situação financeira** da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

**Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

**Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00**, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PEL}$$

**Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR a 1,00**, calculado pela fórmula a seguir:

$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo Circulante  
PC = Passivo Circulante  
ARLP = Ativo Realizável a Longo Prazo  
PELP = Passivo Exigível a Longo Prazo  
AT = Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

**b.4) JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** – os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260. Rel. Conselheira Adriene Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

5.4.1. Comprovação, na data de abertura da licitação, de **PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) **do valor estimado da licitação**, de acordo com o artigo 31, § 3º, da Lei nº 8.666/93 (**exigida somente no caso de a licitante apresentar resultado inferior a 1 (um) nos índices Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

### **6. Da habilitação de micro empresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

- a.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
  - a.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurada o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial correspondente ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame (homologação), para a regularização da documentação.
- 6.1 Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula serão apresentados para fins de **habilitação, declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal; e declaração de que a empresa **não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 13 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 13 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei. As declarações obedecerão aos modelos a seguir:



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

### DECLARAÇÃO

A empresa ....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal, e inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no processo licitatório N° xxx/20xx, pregão n° xxx/20xx, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data e local

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal

### DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ n.º ....., declara, sob as penas da lei, que na mesma não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei, processo licitatório N° xxx/20xx, PREGÃO N°xxx/20xx.

Data e local

\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal.

## 7. SESSÃO DO PREGÃO

- 7.1 Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá à abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema e comunicando a todos os licitantes sobre as declarações da Lei Complementar 123/06.
- 7.2 Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes.
- 7.3 CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS
  - 7.3.1 Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- 7.3.2 O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 % (dez por cento) superiores àquela, serão classificados para participarem dos lances verbais.
- 7.3.3 Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

### 7.4 LANCES VERBAIS

- 7.4.1 Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 7.4.2 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
- 7.4.3 Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 7.4.4 Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.
- 7.4.5 Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, o sistema classificará os licitantes em ordem alfabética para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 7.4.6 As rodadas de lances verbais serão repetidas quantas vezes forem necessárias, tendo como limite o período máximo de 10 (dez) minutos para conclusão dos lances verbais de cada item, podendo a critério do(a) pregoeiro(a) ser prorrogado.
- 7.4.7 O limite de valor do lance poderá ser limitado pela pregoeira no momento da sessão

### 7.5 JULGAMENTO

- 7.5.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **Menor Preço - Item**.
- 7.5.2 Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá a pregoeira, juntamente com a equipe de apoio, decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.
- 7.5.3 Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a Pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital.

- 7.5.4 Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital para habilitação, o licitante será declarado vencedor.
- 7.5.5 Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, a pregoeira examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
- 7.5.6 Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, a Pregoeira deverá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 7.5.7 Atendendo aos termos da Lei Complementar nº123/2006, de 14/12/2006, após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para empresas enquadradas na definição de microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada.
- 7.5.8 Para efeito do disposto no item 7.5.7, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.5.8.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocado para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de 05(cinco) minutos, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
- 7.5.8.2 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma de subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.5.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.5.8.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no sub-item 7.5.7, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.5.8.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 7.5.7, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.5.8.5 O disposto no subitem 7.5.7 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.5.8.6 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, conforme disposto neste item, será verificada a conformidade entre menor lance e o valor estimado para a contratação.



## **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

7.5.8.7 Caso não sejam apresentadas lances, serão verificadas a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, e a ocorrência mencionada no item 7.5.7.

7.6 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão e demais pessoas presentes.

## **8 RECURSOS**

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2 Os recursos e razões deverão ser protocolados no setor específico.

8.3 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

8.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.5 A falta de manifestação imediata e imotivada do licitante importará na decadência do direito de recurso.

8.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis pela Administração.

8.7 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

8.8 Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do produto pelo Setor Requisitante.

## **9 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

9.1 Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, com a indicação do licitante vencedor, a Pregoeira adjudicará a este o objeto da licitação.



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- 9.2 Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993 e suas alterações, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **10 DA ATA DO REGISTRO DE PREÇO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 10.1 A licitante que convocada para assinar a ata de registro de preços deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.
- 10.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pela pessoa física, ou, no caso de empresa, pelo representante legal, diretor ou sócio, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.
- 10.3 O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.
- 10.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o subitem anterior ou havendo recusa em fazê-lo, a Administração aplicará as penalidades cabíveis.
- 10.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
- 10.5.1 Pela Administração quando:
- 10.5.1.1 A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.2 A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração.
- 10.5.1.3 A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.4 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços.
- 10.5.1.5 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- 10.5.1.6 Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.
- 10.5.1.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.
- 10.5.1.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial Municipal, Lei 1360/2005, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.



## **MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

10.5.2 Pela Detentora quando, mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

10.5.2.1 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela Contratante.

## **11 - DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, DAS CONTRATAÇÕES E DA FORMA DE UTILIZAÇÃO DO CONTRATO:**

11.1 A contratação formalizar-se-á mediante a assinatura de Autorização de Fornecimento (AF) ou Termo de Contrato, conforme o valor da contratação, nos termos do artigo 62 e parágrafos da lei 8.666/93, e observadas todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

11.2 Os fornecedores dos objetos incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a assinar e retirar as Autorizações de Fornecimento (AFs) / Contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

11.2.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

11.3 Convocada, terá a adjudicatária o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação do Setor de Licitações e Contratos, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 14.

11.3.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.3.2 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Termo de Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o Termo de Contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 14 do presente edital.

11.3.3 Para utilização da Ata de Registro de Preços, os Departamentos requisitantes solicitarão ao Setor de Compras os itens registrados, e este emitirá a Ordem de entrega à empresa detentora da Ata e Contratada.

11.3.4 A não prestação dos objetos será motivo de aplicação das penalidades previstas no item 14 deste edital.

11.3.5 O Órgão gerenciador da ata de Registro de preço poderá a qualquer tempo requerer comprovação da prática dos preços apresentados que poderá ser feita através da cópia de Nota Fiscal ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.



## **12 - DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DE RECEBIMENTO:**

12.1 O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração, nas dependências da contratante, após a emissão da NAF, a DETENTORA deverá efetuar a entrega nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

12.2 A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

12.3 As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

12.4 A prefeitura depende do fornecimento diário do objeto licitado, tendo-se em vista que não conta com local adequado para armazenamento e estoque dos utensílios e materias de consumo necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e demais setores, motivo este que justifica a necessidade da pessoa jurídica licitante estar no máximo a 60 km (Sessenta Quilômetros) de distância do município de Perdigoão/MG.

## **13 DO PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ fatura e o visto da Secretária requisitante.

13.2 A nota fiscal deverá ser emitida pela adjudicatária em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

13.3 O Município, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la a adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

## **14 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega da mercadoria, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

14.2. Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos impedido de licitar e contratar com a União, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do contrato/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;
- h) falhar na execução do contrato/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

14.3. Na aplicação das penalidades previstas nesta ata, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, “caput”, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.4. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao licitante em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14.6 A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

14.6.1 Retardarem a execução do pregão;

14.6.2 Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.6.3 Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

14.7 A empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte não esta isenta das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 se:

- Não regularizar a documentação, no prazo previsto no parágrafo 1º do artigo 43 da Lei complementar 123/2006.

## 15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

15.2 A empresa vencedora se responsabilizará pelo transporte e/ou seus custos, do objeto licitado.

15.3 Caberá ao Município de Perdigoão, através de sua unidade de compras, proceder à atualização dos dados dos fornecedores constantes do Cadastro Geral de Fornecedores sob a sua responsabilidade:

15.3.1 A atualização deverá ocorrer sempre que houver modificação das situações de fato enunciadas nos documentos que integram o cadastro e nas hipóteses de certidões, quando expirado seu prazo de validade.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

- 15.3.2 Caberá ao licitante interessado fornecer quando solicitado pelo Município de Perdigoão, os documentos necessários à atualização a que se refere o item anterior, quando tal providência não puder ser cumprida de ofício.
- 15.4 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 15.5 É facultado a pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar aos Órgãos competentes, a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 15.6 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela, após aberta a sessão do pregão.
- 15.7 O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 15.8 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.
- 15.9 A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovada, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 15.10 A pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.
- 15.11 As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de dotações Orçamentárias próprias a serem verificadas no momento da expedição das respectivas ordens de fornecimentos
- 15.12 O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e adquiridos na Prefeitura Municipal de Perdigoão à Avenida Santa Rita 150, centro– Perdigoão/MG ou solicitado pelo sitio [www.perdigao.mg.gov.br](http://www.perdigao.mg.gov.br)
- 15.13 Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, de segunda a sexta-feira de 11:30 as 17:00 , pelo telefone (37) 3287-0255
- 15.14 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, que deverá ser protocolada no setor específico.
- 15.15 Caberá a Pregoeira decidir a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 15.16 Acolhida à petição contra o ato convocatório serão designadas nova data para realização do certame.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

**15.17 Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor da Administração Municipal de Perdigoão, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial. Todos os documentos (cópias Xerox) que vierem para autenticação por servidor público deverão vir acompanhadas de seus originais para averiguação de sua autenticidade.**

15.18 Integram o presente Edital:

**Anexo I** – Termo de Referência;

**Anexo II** – Ata de Registro de Preços;

**Anexo III** – Minuta de Contrato;

**Anexo IV** – Modelo de Proposta de Preços.

15.19 Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Nova Serrana/MG, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

PERDIGAO - MG, 28 de abril de 2020.

***Luziana Cordeiro de Melo***

Pregoeira

***Gilmar Teodoro de São José***

Prefeito Municipal



**ANEXO I**

**TERMO REFERENCIA**

**QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

**JUSTIFICATIVA:**

A escolha do Sistema de Registro de Preços decorre do que determina o art. 15, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto Federal nº 7.892/2013, e tem por objetivo a futura e eventual aquisição de Materiais de Consumo para atender os funcionários das Secretarias de Saúde, Administração, Obras, Assistência Social, Educação, para os PSF's, Pronto Atendimento, assim como aos eventos realizados por estas Secretarias para toda a população, com o intuito de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial dos indivíduos, a formação de práticas alimentares saudáveis dos indivíduos, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período de vigência da ata.

**ESPECIFICAÇÕES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO
00001	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM AÇO INOX RESISTENTE E DURAVEL	UN	20	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM AÇO INOX RESISTENTE E DURAVEL
00002	AGULHA PARA DESENTUPIR FOGAREIRO DE FOGÃO BOA QUALIDADE	UN	20	AGULHA PARA DESENTUPIR FOGAREIRO DE FOGÃO BOA QUALIDADE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

00003	AVENTAL, PARA LAVAR LOUÇA E ROUPAS, TAMANHO 68X48CM, FRENTE EM FORRO PLÁSTICO, LISO	UN	30	AVENTAL, PARA LAVAR LOUÇA E ROUPAS, TAMANHO 68X48CM, FRENTE EM FORRO PLÁSTICO, LISO, ACABAMENTO EM VIÉS, COM TIRAS PARA AJUSTES AO CORPO, RESISTENTE E DE BOA QUALIDADE.
00004	BACIA EM ALUMÍNIO LEVE, MULTIUSO, RESISTENTE, BOA QUALIDADE, 70 CM, CAPACIDADE DE 34,5 LITROS.	UN	20	BACIA EM ALUMÍNIO LEVE, MULTIUSO, RESISTENTE, BOA QUALIDADE, 70 CM, CAPACIDADE DE 34,5 LITROS.
00005	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, GRANDE, COM ALÇAS RESISTENTE PARA FACILITAR O MANUSEIO.	UN	20	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, GRANDE, COM ALÇAS RESISTENTE PARA FACILITAR O MANUSEIO. DIMENSÃO: 62CM DE DIÂMETRO, 30CM DE ALTURA, 80 LITROS.
00006	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, GRANDE, COM ALÇAS RESISTENTES PARA FACILITAR O MANUSEIO.	UN	20	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, GRANDE, COM ALÇAS RESISTENTES PARA FACILITAR O MANUSEIO. DIMENSÃO: 48,5CM DE DIÂMETRO, 23CM DE ALTURA, 40 LITROS.
00007	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, GRANDE, COM ALÇAS RESISTENTES PARA FACILITAR O MANUSEIO.	UN	20	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, GRANDE, COM ALÇAS RESISTENTES PARA FACILITAR O MANUSEIO. DIMENSÃO: 34CM DE CIRCUNFERÊNCIA, 16,5CM DE ALTURA, 12 LITROS.
00008	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA, COM BANDEJA EM VIDRO TEMPERADO COM 136 MM DE DIÂMETRO E 35 MM DE ESPESSURA	UN	10	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA, COM BANDEJA EM VIDRO TEMPERADO COM 136 MM DE DIÂMETRO E 35 MM DE ESPESSURA. DESMONTÁVEL, TIGELA REMOVÍVEL, FUNÇÃO TARA, PESAGEM QUILO/LIBRAS. CAPACIDADE PARA ATÉ 100 KG E GRADUAÇÃO DE 1

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

00009	BALDE - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO, RESISTENTE E REFORÇADO	UN	30	GRAMA. BALDE - CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO, RESISTENTE E REFORÇADO, MOLDADO EM PEÇA ÚNICA COM PEGA MÃO E ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, REFORÇADO QUE DÊ SEGURANÇA E RESISTÊNCIA AO USUÁRIO. COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. O PRODUTO DEVE SER TRANSPORTADO DE FORMA QUE NÃO DANIFIQUE O PRODUTO.
00010	BANDEJA PLÁSTICA - DE POLIETILENO, RETANGULAR, RESISTENTE, BOA QUALIDADE, TAMANHO 50X30 CM.	UN	20	BANDEJA PLÁSTICA - DE POLIETILENO, RETANGULAR, RESISTENTE, BOA QUALIDADE, TAMANHO 50X30 CM.
00011	BARBANTE- MATERIAL POLIPROPILENO, DIÂMETRO 1,5MM.	UN	30	BARBANTE- MATERIAL POLIPROPILENO, DIÂMETRO 1,5MM.
00012	BOLEIRA GRANDE-BOLEIRA REDONDA GRANDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE	UN	50	BOLEIRA GRANDE-BOLEIRA REDONDA GRANDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, PODENDO SERVIR PARA GUARDAR OUTROS ALIMENTOS COMO FRIOS, FRUTAS, ETC. MEDIDAS MÍNIMAS: 398 X 340 X 150 MM.
00013	BOLSA TÉRMICA, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1 LITRO PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA.	UN	25	BOLSA TÉRMICA, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1 LITRO PARA COMPRESSA QUENTE E FRIA.
00014	BULE EM ALUMÍNIO, COM ALÇA RESISTENTE, BOA QUALIDADE,	UN	30	BULE EM ALUMÍNIO, COM ALÇA RESISTENTE, BOA QUALIDADE, CAPACIDADE 5 LITROS.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	CAPACIDADE LITROS.	5			
00015	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, 126,6 LITROS. DIMENSÃO: 33X70 CM. (AXD)	UN	20	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, 126,6 LITROS. DIMENSÃO: 33X70 CM. (AXD)	
00016	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, 73,4 LITROS. DIMENSÃO: 26X60 CM. (AXD)	UN	20	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, 73,4 LITROS. DIMENSÃO: 26X60 CM. (AXD)	
00017	CAÇAROLA RETA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, Nº 50, 41 LITROS. ALUMÍNIO DE 2,60 MM DE ESPESSURA.	UN	20	CAÇAROLA RETA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, Nº 50, 41 LITROS. ALUMÍNIO DE 2,60 MM DE ESPESSURA. DIMENSÃO: 65,5X54,5X24CM (CXLXA).	
00018	CAIXA PLÁSTICA - TIPO AGRÍCOLA, COMPOSTA DE TERMOPLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE	UN	20	CAIXA PLÁSTICA - TIPO AGRÍCOLA, COMPOSTA DE TERMOPLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE, NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 55 CM DE COMPRIMENTO, 34 CM DE LARGURA, 31 CM DE ALTURA, CAPACIDADE VOLUMÉTRICA DE 47 LITROS E CAPACIDADE DE CARGA DE 30 KG.	
00019	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	UN	20	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.	
00020	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	UN	20	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.	
00021	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, 95 LITROS, (50X48CM) - Nº 50.	UN	20	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, 95 LITROS, (50X48CM) - Nº 50.	
00022	CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR,	UN	800	CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR, CAPACIDADE DE 300 ML,	

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	CAPACIDADE DE 300 ML, BOA QUALIDADE			BOA QUALIDADE, EM PLÁSTICO PROLIPROPILENO GROSSO DE ALTA DURABILIDADE E RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS DE ALIMENTOS.
00023	COADOR DE CAFÉ, CONFECCIONADO EM PANO, BOM ACABAMENTO E BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ARO EM ARAME.	UN	40	COADOR DE CAFÉ, CONFECCIONADO EM PANO, BOM ACABAMENTO E BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ARO EM ARAME. TAMANHO G.
00024	COLHER DE SOPA/MESA, EM AÇO INOX. DIÂMETRO 4 CM, DIÂMETRO MAIOR DO CABO 2 CM	UN	300	COLHER DE SOPA/MESA, EM AÇO INOX. DIÂMETRO 4 CM, DIÂMETRO MAIOR DO CABO 2 CM, COMPRIMENTO TOTAL DA PEÇA 20 CM, PESO POR COLHER 40GRS/0,04 KG.
00025	COLHER ESPUMADEIRA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO BATIDO, 54,5 CM.	UN	20	COLHER ESPUMADEIRA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO BATIDO, 54,5 CM.
00026	COLHER GRANDE PARA ARROZ, EM AÇO INOX, 52,5 CM.	UN	20	COLHER GRANDE PARA ARROZ, EM AÇO INOX, 52,5 CM.
00027	COLHER GRANDE PARA ARROZ, EM ALUMÍNIO BATIDO, 52,5 CM.	UN	20	COLHER GRANDE PARA ARROZ, EM ALUMÍNIO BATIDO, 52,5 CM.
00028	CONCHA Nº 15, INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, 57 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE DIÂMETRO.	UN	30	CONCHA Nº 15, INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, 57 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE DIÂMETRO.
00029	COPO DE ALUMÍNIO, SEM ALÇA, EM AÇO INOX POLIDO É INQUEBRÁVEL, PRÁTICO E FÁCIL DE LIMPAR.	UN	150	COPO DE ALUMÍNIO, SEM ALÇA, EM AÇO INOX POLIDO É INQUEBRÁVEL, PRÁTICO E FÁCIL DE LIMPAR. DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO (KG): 0,090 (CXLXA): 8,5X8,5X14 CM CAPACIDADE: 540 ML.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

00030	COPO PLÁSTICO - DE POLIPROPILENO, BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE, ATÓXICA	UN	40	COPO PLÁSTICO - DE POLIPROPILENO, BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE, ATÓXICA, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 22 CM DE ALTURA, 22 CM DE LARGURA, 15 CM DE PROFUNDIDADE E CAPACIDADE DE 2 LITROS.
00031	COPO, TIPO AMERICANO, MULTIUSO, TRADICIONAL, VIDRO TRANSPARENTE, CANELADO, FORMATO REDONDO	CX C/ 24	70	COPO, TIPO AMERICANO, MULTIUSO, TRADICIONAL, VIDRO TRANSPARENTE, CANELADO, FORMATO REDONDO, COM CAPACIDADE DE 190 ML., DIÂMETRO DE 6,7 CM, 9,3 DE ALTURA, PESO 107 GRS., ACONDICIONADO EM CAIXA DE 24 UNIDADES.
00032	CONJUNTO DE TAÇAS, PARA ÁGUA, EM VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 06 UNIDADES COM 300ML CADA.	UN	20	CONJUNTO DE TAÇAS, PARA ÁGUA, EM VIDRO TRANSPARENTE, CONTENDO 06 UNIDADES COM 300ML CADA.
00033	DESENTUPIDOR - PARA VASO SANITÁRIO, DE BORRACHA NATURAL, SANFONADO, RESISTENTE, DURÁVEL E PRÁTICO.	UN	20	DESENTUPIDOR - PARA VASO SANITÁRIO, DE BORRACHA NATURAL, SANFONADO, RESISTENTE, DURÁVEL E PRÁTICO. USADO PARA DESOBSTRUIR ENCANAMENTOS DE PIAS, RALOS E VASOS SANITÁRIOS, EM CABO DE MADEIRA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 14,5 CM X 53 CM X 14,5 CM.
00034	ESCORREDOR DE MACARRÃO, INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO BATIDO, N50-25 LITROS.	UN	50	ESCORREDOR DE MACARRÃO, INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO BATIDO, N50-25 LITROS.
00035	ESCORREDOR DE	UN	20	ESCORREDOR DE LOUÇAS

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	LOUÇAS É FEITO EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE QUE AGREGA AO VISUAL DE QUAL			É FEITO EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE QUE AGREGA AO VISUAL DE QUALQUER COZINHA.
00036	ESCOVA - TIPO SANITÁRIA, EM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON, SEM SUPORTE.	UN	20	ESCOVA - TIPO SANITÁRIA, EM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON, SEM SUPORTE.
00037	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL - DE MÃO, RESISTENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CERDAS SINTÉTICAS, FORMA	UN	60	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL - DE MÃO, RESISTENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CERDAS SINTÉTICAS, FORMATO OVAL.
00038	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL - DE MÃO, RESISTENTE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CERDAS SINTÉTICAS,	UN	50	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL - DE MÃO, RESISTENTE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CERDAS SINTÉTICAS, FORMATO OVAL.
00039	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. DIMENSÃO: 23 CM DE COMPRIMENTO, 0,11 KG DE PESO UNITÁRIO.	UN	200	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. DIMENSÃO: 23 CM DE COMPRIMENTO, 0,11 KG DE PESO UNITÁRIO.
00040	FACA EM AÇO INOX, LÂMINAS COM 15,20 CM, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, EM FORMATO ANATÔMICO, RESIST	UN	30	FACA EM AÇO INOX, LÂMINAS COM 15,20 CM, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO, EM FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE.
00041	FACA PARA COZINHA, LÂMINA EM AÇO INOX, DE CORTE 20 CM, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, DE	UN	30	FACA PARA COZINHA, LÂMINA EM AÇO INOX, DE CORTE 20 CM, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO RESISTENTE, DE 14 CM.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

00042	FERVEDOR - DE ALUMÍNIO, PRÁTICO, ALTAMENTE DURÁVEL, UTILIZADO PARA ESQUENTAR OS MAIS DIVERSOS LÍQUID	UN	20	FERVEDOR - DE ALUMÍNIO, PRÁTICO, ALTAMENTE DURÁVEL, UTILIZADO PARA ESQUENTAR OS MAIS DIVERSOS LÍQUIDOS, COM PEGADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO, CABO DE BAQUELITE, COM 14 CM DE DIÂMETRO, 20 CM DE ALTURA, 15 CM DE LARGURA, 13 CM DE PROFUNDIDADE E CAPACIDADE DE 2,0 LITROS APROXIMADAMENTE.
00043	FLANELA - PARA LIMPEZA GERAL, EM TECIDO LIGEIRAMENTE AVELUDADO EM UM DOS LADOS, 100% ALGODÃO, COM BO	UN	150	FLANELA - PARA LIMPEZA GERAL, EM TECIDO LIGEIRAMENTE AVELUDADO EM UM DOS LADOS, 100% ALGODÃO, COM BORDAS ORVELOQUEADAS E ACABAMENTO FLANELADO, LISA, MEDINDO 38X58CM, PARA USO GERAL.
00044	FILTRO DE PAPEL COADOR , COMPOSTO 100% DE FIBRA CELULÓSICA. FILTRO PARA CAFÉ DE PAPEL CREPADO, COSTU	UN	400	FILTRO DE PAPEL COADOR , COMPOSTO 100% DE FIBRA CELULÓSICA. FILTRO PARA CAFÉ DE PAPEL CREPADO, COSTURA DUPLA NO FUNDO E EM UMA DAS LATERAIS, DE FORMATO CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, COR BRANQUEADA, LEVEMENTE AMARELADA, COM TEXTURA POROSA, LEVEMENTE ÁSPERO, CARACTERÍSTICA DE PAPEL FILTRANTE. EMBALAGEM COM 30 UNIDADES, TAMANHO 103.
00045	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX. DIMENSÃO: 19,90X2,80X2,30 CM. (CXLXA)	UN	300	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX. DIMENSÃO: 19,90X2,80X2,30 CM. (CXLXA)
00046	GARRAFA PARA	UN	150	GARRAFA PARA CAFÉ,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	CAFÉ, TÉRMICA, PARA LÍQUIDOS QUENTES, ROSCÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL EXTERNO EM PO			TÉRMICA, PARA LÍQUIDOS QUENTES, ROSCÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL EXTERNO EM POLIPROPILENO, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, COM CAPACIDADE DE 1 LITRO. O PRODUTO DEVE TER APROVAÇÃO, REGISTRO E CERTIFICADOS DO ÓRGÃO COMPETENTE E FISCALIZADOR.
00047	GARRAFA PARA CAFÉ, TÉRMICA, PARA LÍQUIDOS QUENTES, ROSCÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL EXTERNO EM PO	UN	150	GARRAFA PARA CAFÉ, TÉRMICA, PARA LÍQUIDOS QUENTES, ROSCÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL EXTERNO EM POLIPROPILENO, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, COM CAPACIDADE DE 2 LITRO. O PRODUTO DEVE TER APROVAÇÃO, REGISTRO E CERTIFICADOS DO ÓRGÃO COMPETENTE E FISCALIZADOR.
00048	GARRAFA TÉRMICA, COM TAMPA, PARA LÍQUIDOS QUENTES, ROSCÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL EXTERNO EM PO	UN	150	GARRAFA TÉRMICA, COM TAMPA, PARA LÍQUIDOS QUENTES, ROSCÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL EXTERNO EM POLIPROPILENO, CORPO EM INOX, AMPOLA INTERNA PARA CONSERVAÇÃO DO LÍQUIDO EM VIDRO TÉRMICO, BICO ANTI PINGO, COM CAPACIDADE DE 5 LITRO. O PRODUTO DEVE TER APROVAÇÃO, REGISTRO E CERTIFICADOS DO ÓRGÃO COMPETENTE E

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

				FISCALIZADOR E VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.
00049	ISQUEIRO COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. SIMILAR	UN	100	ISQUEIRO COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA BIC.
00050	JARRA PARA BEBIDAS EM GERAL, COM PEGADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO, DE VIDRO TRANSPARENTE, MATERIAL	UN	40	JARRA PARA BEBIDAS EM GERAL, COM PEGADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO, DE VIDRO TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, BOM ACABAMENTO, 26 CM DE ALTURA, 15 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.
00051	JARRA PARA BEBIDAS EM GERAL, COM PEGADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSP	UN	50	JARRA PARA BEBIDAS EM GERAL, COM PEGADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, MATERIAL RESISTENTE, BOM ACABAMENTO, 26 CM DE ALTURA, 15 CM DE PROFUNDIDADE, COM CAPACIDADE DE 2 LITROS.
00052	LIXEIRA - FABRICADO EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO, RESISTENTE, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMP A EMBUTIDA E	UN	40	LIXEIRA - FABRICADO EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO, RESISTENTE, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMP A EMBUTIDA E MECANISMO DE ACIONAMENTO DA TAMP A COM PEDAL EMBUTIDO. CAPACIDADE APROXIMADA DE 50 LITROS.
00053	LIXEIRA - PARA BANHEIRO, SEM TAMP A, FABRICADA EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO,	UN	100	LIXEIRA - PARA BANHEIRO, SEM TAMP A, FABRICADA EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO, ALTURA APROXIMADA DE 29 CM, DIÂMETRO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	ALTURA APROXIMADA DE 29 CM			APROXIMADO 23 CM, EM FORMATO CILÍNDRICO COM LEVE ABERTURA NA PARTE SUPERIOR. CAPACIDADE APROXIMADA DE 14 LITROS.
00054	LUVA TÉRMICA, FABRICADA EM ALGODÃO PROPORCIONA MAIOR CONFORTO DURANTE O USO. COM 40 CM DE COMPRIMENT	UN	50	LUVA TÉRMICA, FABRICADA EM ALGODÃO PROPORCIONA MAIOR CONFORTO DURANTE O USO. COM 40 CM DE COMPRIMENTO, PARA A PROTEÇÃO E ISOLAMENTO DO CALOR, RESISTENTE A TEMPERATURAS DE ATÉ 200°C. CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 UNIDADE. ALTURA 42,00 CM, LARGURA 18,00 CM, PROFUNDIDADE 3,00MM, PESO 180 GRS.
00055	MANGUEIRA PARA GÁS ALTA PRESSÃO MAIS FLEXIVEL, MELHOR ENCAIXE NO FOGAO E REGULADOR DE PRESSAO.	UN	60	MANGUEIRA PARA GÁS ALTA PRESSÃO MAIS FLEXIVEL, MELHOR ENCAIXE NO FOGAO E REGULADOR DE PRESSAO.
00056	PÁ - TIPO COLETORA DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA, LONGO, REVESTIDO DE PLÁSTICO,	UN	50	PÁ - TIPO COLETORA DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA, LONGO, REVESTIDO DE PLÁSTICO, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 80 CM DE COMPRIMENTO.
00057	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, INDICADOR DE PRESSÃO, TECNOLOGIA TURB	UN	10	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO EXTERNO, INDICADOR DE PRESSÃO, TECNOLOGIA TURBO PRÓ COZIMENTO + RÁPIDO/UNIFORME, CAPACIDADE DE 20,8 LITROS, DIMENSÃO: 32,4X36,3X36,7 CM ( AXLXC)
00058	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA.	UN	10	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA.

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	CAPACIDADE DE 13 LITROS. DIMENSÃO: 16,5X32 CM. (AXD)			CAPACIDADE DE 13 LITROS. DIMENSÃO: 16,5X32 CM. (AXD)
00059	PENEIRA EM TELA COM FORMATO OVAL, COM PEQUENOS FUROS PROPORCIONANDO MELHOR EFICÁCIA NO MANUSEIO, ARO	UN	20	PENEIRA EM TELA COM FORMATO OVAL, COM PEQUENOS FUROS PROPORCIONANDO MELHOR EFICÁCIA NO MANUSEIO, ARO COM SUPORTE NA EXTREMIDADE, PARA APOIAR A PENEIRA FACILITANDO A UTILIZAÇÃO DA MESMA. CABO EM AÇO INOX, COM FORMATO QUE PERMITE PENDURAR O UTENSÍLIO
00060	PALITO DE DENTE EM MADEIRA; ROLICO; PACOTE COM 25 CAIXAS; CONTENDO 100 UNIDADES.	UN	100	PALITO DE DENTE EM MADEIRA; ROLICO; PACOTE COM 25 CAIXAS; CONTENDO 100 UNIDADES.
00061	PALITEIRO E SALEIRO EM PLÁSTICO COMUM MODELO SIMPLES	UN	30	PALITEIRO E SALEIRO EM PLÁSTICO COMUM MODELO SIMPLES
00062	PANO DE PRATO, LISO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 X 40 CM	UN	200	PANO DE PRATO, LISO, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 68 X 40 CM
00063	PILHA, TIPO PALITO, ALCALINA, COM POTÊNCIA PROLONGADA AAA 1,5V. CARTELA COM 4 UNIDADES. SIMILIAR OU	PCT	150	PILHA, TIPO PALITO, ALCALINA, COM POTÊNCIA PROLONGADA AAA 1,5V. CARTELA COM 4 UNIDADES. SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA RAYOVAC.
00064	PILHA PEQUENA, ALCALINA, COM POTÊNCIA PROLONGADA AA 1,5V. PACOTE COM 4 UNIDADES. SIMILIAR OU SUPERIO	PCT	150	PILHA PEQUENA, ALCALINA, COM POTÊNCIA PROLONGADA AA 1,5V. PACOTE COM 4 UNIDADES. SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA RAYOVAC.
00065	PILHA MÉDIA,	PCT	150	PILHA MÉDIA, ALCALINA,

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	ALCALINA, POTÊNCIA 1,5V. CARTELA COM 2 UNIDADES. SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA RAYOVAC			POTÊNCIA 1,5V. CARTELA COM 2 UNIDADES. SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA RAYOVAC
00066	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS.	UN	40	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS.
00067	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE 4 LITROS.	UN	40	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE 4 LITROS.
00068	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE 3 LITROS.	UN	40	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE 3 LITROS.
00069	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS.	UN	40	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM TAMPA, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS.
00070	PORTA TALHERES, EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROX. 30CM X 26CM X 5CM.	UN	20	PORTA TALHERES, EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROX. 30CM X 26CM X 5CM.
00071	PRATO DE PLÁSTICO DE PROLIPROPILENO GROSSO, PARA MERENDA ESCOLAR, DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A	UN	400	PRATO DE PLÁSTICO DE PROLIPROPILENO GROSSO, PARA MERENDA ESCOLAR, DE ALTA DURABILIDADE, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS DE ALIMENTO. VOLUME DE 700 ML, ESPESSURA 2,5 MM.
00072	PRATO DE VIDRO	UN	180	PRATO DE VIDRO

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	TEMPERADO, LISO, TRANSPARENTE, SEM FRISO, FUNDO, UTILIZADO PARA REFEIÇÃO.			TEMPERADO, LISO, TRANSPARENTE, SEM FRISO, FUNDO, UTILIZADO PARA REFEIÇÃO.
00073	PREGADOR DE ROUPAS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MAIOR ÂNGULO DE ABERTURA, MOLAS ANTI FERRUGEM, EMBALAG	PCT	100	PREGADOR DE ROUPAS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MAIOR ÂNGULO DE ABERTURA, MOLAS ANTI FERRUGEM, EMBALAGEM CONTENDO 12 UNIDADES COM DIMENSÃO POR PEÇA APROXIMADAMENTE DE 7X1,5X1,5 CM COM 12 PREGADORES EM CADA UNIDADE
00074	RELÓGIO DE PAREDE EM PLÁSTICO DURÁVEL E RESISTENTE, COM NÚMEROS NO MOSTRADOR, COR BRANCA E NUMERAIS	UN	40	RELÓGIO DE PAREDE EM PLÁSTICO DURÁVEL E RESISTENTE, COM NÚMEROS NO MOSTRADOR, COR BRANCA E NUMERAIS EM COR PRETA. DIMENSÃO: 26X26X4 CM.
00075	SOCADOR/ PILÃO, GRANDE, PARA TRITURAR ALHO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESSURA DA PAREDE DO PILÃO: 4MM,	UN	20	SOCADOR/ PILÃO, GRANDE, PARA TRITURAR ALHO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESSURA DA PAREDE DO PILÃO: 4MM, ALTURA 15 CM.
00076	SALEIRO-SALEIRO, TAMANHO GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PLÁSTICO. COM SUPORTE APLICAÇÃO NA PARED	UN	10	SALEIRO-SALEIRO, TAMANHO GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PLÁSTICO. COM SUPORTE APLICAÇÃO NA PAREDE.
00077	TÁBUA DE CORTE, EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE. DIMENSÃO: 33X25 CM.	UN	20	TÁBUA DE CORTE, EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE. DIMENSÃO: 33X25 CM.
00078	TAPETE PARA PORTA EM TECIDO OU	UN	100	TAPETE PARA PORTA EM TECIDO OU CROCHÊ, DE

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	CROCHÊ, DE BOA QUALIDADE E DE BOA ABSORVÊNCIA, BOM ACABAMENTO, ANTIDE			BOA QUALIDADE E DE BOA ABSORVÊNCIA, BOM ACABAMENTO, ANTIDERRAPANTE, DE APROXIMADAMENTE 120X150 CM.
00079	TALCO EM PÓ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, VALIDADE LONGA. EMBALAGEM COM 200G.	UN	30	TALCO EM PÓ, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, VALIDADE LONGA. EMBALAGEM COM 200G.
00080	TOALHA DE ROSTO, PEQUENA, FELPUDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, MACIA, BOA ABSORÇÃO, ALVEJADA, 100% ALGOD	UN	120	TOALHA DE ROSTO, PEQUENA, FELPUDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, MACIA, BOA ABSORÇÃO, ALVEJADA, 100% ALGODÃO, COR VARIADA, COM DIMENSÕES MÍNIMA DE 0,70 CMX0,45 CM.
00081	VELA PAR FILTRO DE BARRO, DE PRESSÃO, DE BOA QUALIDADE E DUPLA FILTRAÇÃO.	UN	20	VELA PAR FILTRO DE BARRO, DE PRESSÃO, DE BOA QUALIDADE E DUPLA FILTRAÇÃO.
00082	XICARAS PARA CAFÉ, COM PIRES, COMPOSIÇÃO EM PORCELANA, COM ALÇA. CAPACIDADE 50 ML COM 6 XICARAS	CJ	30	XICARAS PARA CAFÉ, COM PIRES, COMPOSIÇÃO EM PORCELANA, COM ALÇA. CAPACIDADE 50 ML COM 6 XICARAS
00083	SUPORTE GARRAFÃO ÁGUA MINERAL PLASTICO	UN	40	SUPORTE GARRAFÃO ÁGUA MINERAL PLASTICO
00084	RODO PEQUENO PARA PIA COM APROXIMADAMENTE 14 CM, EM POLIPILENO, PARA LIMPEZA GERAL	UN	50	RODO PEQUENO PARA PIA COM APROXIMADAMENTE 14 CM, EM POLIPILENO, PARA LIMPEZA GERAL
00085	KIT PIA. ACOMPANHA ARAMADO PARA ARMAZENAR SACOLA PLÁSTICA, NÃO DEIXANDO	UN	100	KIT PIA. ACOMPANHA ARAMADO PARA ARMAZENAR SACOLA PLÁSTICA, NÃO DEIXANDO APARENTE PARA FORA DA

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

	APARENTE PARA FORA DA LIXEIRA			LIXEIRA. BASE ANTIDERRAPANTE NA LIXEIRA E PORTA DETERGENTE, BUCHA E SABÃO. NÃO ESCORREGA. EMBALAGEM : 01 LIXEIRA COM CAPACIDADE DE 3,5 L. 01 SUPORTE PARA DETERGENTE, BUCHA E SABÃO
00086	BALÃO:LÁTEX DE ALTA QUALIDADE É REDONDO E CHEIO.UM ORIFÍCIOS DESIGN.EMBALAGEM INDEPENDENTE.ESPECIFIC	PCT	150	BALÃO:LÁTEX DE ALTA QUALIDADE É REDONDO E CHEIO.UM ORIFÍCIOS DESIGN.EMBALAGEM INDEPENDENTE.ESPECIFIC AÇÕES:COR:VARIADAS, TÁMANHO:140*70MM MATERIAL: LÁTEX APLICÁVEL: PACOTE COM 100 BALÕES.
00087	CESTO COM TAMPA ORGANIZAÇÃO 60 LITROS SUPERIOR OU IGUAL A DIMENSÕES: 48 X 38 X 56 CM PRATICIDADE,	UN	200	CESTO COM TAMPA ORGANIZAÇÃO 60 LITROS SUPERIOR OU IGUAL A DIMENSÕES: 48 X 38 X 56 CM PRATICIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE CONFECCIONADA EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE, O CESTO PARA ROUPA É MUITO PRÁTICA E EFICIENTE, IDEAL PARA ORGANIZAR SUAS ROUPAS OU ACESSÓRIOS DOMÉSTICOS. O CESTO POSSUI DIVERSOS FUROS EM TODA SUA EXTENSÃO QUE MANTÉM SUAS ROUPAS AREJADAS, EVITANDO MAL ODOR, MOFO E UMIDADE. POSSUI BORDAS E ALÇAS LATERAIS PARA FACILITAR O TRANSPORTE, MAIOR ESPAÇO INTERNO, ALÉM DE UM DESIGN SUPER.



				CHARMOSO. UM PRODUTO RESISTENTE, ADERENTE E RECICLÁVEL, TUDO PARA SUA VIDA FICAR MAIS PRÁTICA, ORGANIZADA.
--	--	--	--	--

**DO PRAZO, DA ENTREGA, REABASTECIMENTO E SUA PERIODICIDADE:**

O objeto do presente certame deverá ser fornecido de forma parcelada, diariamente a critério da Administração, nas dependências da contratante, após a emissão da NAF, a DETENTORA deverá efetuar a entrega nas condições apontadas no respectivo processo licitatório.

A supervisão e fiscalização serão executadas por funcionário designado pela Secretaria Municipal requisitante, o qual procederá à conferência necessária, juntamente com o funcionário da empresa fornecedora, no ato da entrega do produto.

As despesas referentes à entrega dos produtos serão de responsabilidade da empresa contratada.

A prefeitura depende do fornecimento diário do objeto licitado, tendo-se em vista que não conta com local adequado para armazenamento e estoque dos utensílios e materias de consumo necessários ao atendimento das demandas das Secretarias e demais setores, motivo este que justifica a necessidade da pessoa jurídica licitante estar no máximo a 60 km (Sessenta Quilômetros) de distância do município de Perdigoão/MG.

**AVALIAÇÃO DE CUSTO:**

Conforme exigência legal, art. 40, parágrafo 2ª, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o setor de compras do Município, realizou pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos junto a 3 (três) empresas do ramo, conforme mapa de apuração juntado aos autos.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Item que atenda às especificações deste edital.**



**PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses após a assinatura do contrato.

**GESTOR DO CONTRATO:**

O Gestor do contrato será a Secretaria Municipal da pasta solicitante, através de funcionário público designado, o qual controla todo o processo de recebimento dos produtos, referidos nesse processo, COM SUPERVISÃO DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS SOLICITANTES.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

O pedido encontra previsão orçamentária através das dotações nº:

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	39	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	51	1.00.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	55	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	100	1.01.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA “0 A 5 ANOS”	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	124	1.01.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	146	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	179	1.19.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA “0 A 5 ANOS”	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	206	1.19.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	220	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	247	1.00.00



15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	267	1.00.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	357	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	369	1.02.00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	401	1.02.00
08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	486	1.00.00
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	518	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	504	1.00.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	533	1.00.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	539	1.00.00

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado após a entrega da respectiva nota fiscal, no prazo de até 30 (trinta) dias, assinada e aprovada pelo Secretário Municipal da Secretaria Requisitante. Qualquer outra opção de pagamento, exceto em casos especiais e previstos no edital, que resulte em prejuízo, desvantagem ou impossibilidade de cumprimento pela Prefeitura, poderá ser desconsiderado para efeito de apuração de preços e julgamento mediante parecer técnico financeiro.

PERDIGAO - MG, 28 de abril de 2020.

**SR NEWTON JOSÉ DAS CHAGAS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS.**

**SRA NEUSA DE SÃO JOSÉ MESQUITA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

**SRA LORENZA APARECIDA SILVA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SRA EDNA APARECIDA JESUÍNA SIMÕES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**SRA GABRIELA CAROLINA ALVES SANTOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



## **ANEXO II**

### **MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº ...../2020**

No dia \_\_\_\_ do mês de XXXXX de 2020, na Prefeitura Municipal de Perdigoão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS, para atender o município de Perdigoão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 000025/2020 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 000039/2020, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG**, INSCRITA NO CNPJ 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdigoão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53.

#### **CONTRATADA:**

#### **CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA**

1.1 – A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

#### **CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS**

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdigoão monitorará, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado, e podendo rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdigoão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico-financeiro;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

### **EMPRESA VENCEDORA:**

<<FornecedorItemVencedor>>

### **CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

3.1 – Poderá utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdigoão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada à vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8. 666/93 e no Decreto Municipal nº007 de 01 de março de 2011;

### **CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;



- 4.2.3 – A detentora der causa á rescisão da contratação decorrente do registro de preços;
- 4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.2.5- por razões de interesse publico devidamente demonstradas pela Administração.
- 4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdigoão.

#### **CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO**

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdigoão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na conta corrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

#### **CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES**

- 6.1** A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.
- 6.2.** O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

#### **CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

#### **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	39	1.00.00
04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	51	1.00.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	55	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	100	1.01.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA “0 A 5 ANOS”	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	124	1.01.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	146	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	179	1.19.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA “0 A 5 ANOS”	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	206	1.19.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	220	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	247	1.00.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	267	1.00.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	357	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	369	1.02.00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	401	1.02.00
08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	486	1.00.00
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	518	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	504	1.00.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	533	1.00.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	539	1.00.00

**CLAUSULA 8 – DO PREÇO**

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdigoão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão n<sup>o</sup> 000025/2020, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

**CLAUSULA 9 – DA ENTREGA**



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdigoão.

### **CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA**

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 000025/2020 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 – fornecer os produtos em estrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.1 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdigoão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.5 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

### **CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO**

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

- b) subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) cometimento reiterado de faltas na execução , anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal n 8.666/93;
- d) desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) a decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) a dissolução da sociedade;
- h) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses públicos, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esta subordinada ao Município de Perdigoão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, inciso II, da Lei Federal n ° 8.666/93.

### **CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal n 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

PERDIGAO - MG, 28 de abril de 2020.

**GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE PERDIGÃO**



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

## DETENTORA

### TESTEMUNHA:

1. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_



### **ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO DE XXXXXXXXXXXX DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2020 PARA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO E XXXXXXXXXXXXXXXX, CONFORME PROCESSO Nº: 039/2020, PREGÃO Nº 025/2020.**

**O MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, CNPJ nº 18.301.051/0001-19, com sede na Av. Santa Rita, 150, Centro, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF 228.611.736-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e XXXXXXXXXXXXXXXX, situada na XXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, bairro XXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXX - XXX, inscrita no CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representado por seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX portador do CPF XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, resolvem firmar o presente contrato em conformidade com a Lei 8.666/93 e Leis complementares mediante as cláusulas e condições seguintes:**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA O USO DE TODOS OS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Dá-se a este contrato sobre a ata de registro de preços nº XXX/2020 o valor global de R\$XXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXX reais) a ser pago de acordo com os serviços prestados em até 30 (trinta) dias após a entrega da respectiva Nota Fiscal.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

O presente contrato entra em vigor a partir de XX/XX/2020 e terminará em XX/XX/2021, podendo ser prorrogado por igual período.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa referente a este contrato correrá sobre as dotações constantes do orçamento anual:

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>DOTAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>
04.122.0402.2005 MANUTENÇÃO ATIV. DEPTO. ADMIN. FINANÇAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	39	1.00.00

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

04.122.0402.2008 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	51	1.00.00
04.122.0402.2009 MANUTENÇÃO CONVÊNIO POLICIA CIVIL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	55	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	100	1.01.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA “0 A 5 ANOS”	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	124	1.01.00
13.392.1302.2018 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURAIS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	146	1.00.00
12.361.1202.2015 MANUT. ATIV. CURRICULAR ENSINO FUNDAMENTAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	179	1.19.00
12.365.1204.2024 DESENV. APREND. ESPEC. CRIANÇA “0 A 5 ANOS”	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	206	1.19.00
04.122.0402.2037 MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS-SERVIÇOS PÚBLICOS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	220	1.00.00
15.452.1502.2057 MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIO E VELÓRIO MUNICIPAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	247	1.00.00
15.452.2601.2039 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	267	1.00.00
10.122.1001.2064 GESTÃO DAS POLÍTICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	357	1.02.00
10.301.1003.2068 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	369	1.02.00
10.302.1004.2078 MANUT. SERVIÇOS ATENDIMENTO AMBULATORIAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	401	1.02.00
08.243.0802.2097 MANUT. CENTRO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	486	1.00.00
08.244.0802.2093 MANUTENÇÃO ATIVID. ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	518	1.00.00
08.244.0802.2090 MANUTENÇÃO DO CRAS	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	504	1.00.00
08.244.0802.2131 SERVIÇOS CONVIVÊNCIA E FORTALEC. VÍNCULO	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	533	1.00.00
08.243.0802.2099 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	539	1.00.00

**CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**



## MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: prefeituraperdigao@netsite.com.br

5.1 Não haverá reajuste de preços durante a vigência do instrumento contratual, bem como dos eventuais aditivos firmados.

5.2 Poderá haver reequilíbrio econômico-financeiro do instrumento contratual na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

5.2.1 Nos casos do item anterior, a CONTRATADA deverá demonstrar analiticamente a variação dos componentes dos custos do Contrato, devidamente justificada, sendo tal demonstração analisada pelo CONTRATANTE para verificação de sua viabilidade e/ou necessidade.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

A contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII, da Lei 8.666/93 e, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

### **CLÁUSULA SETIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA**

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES**

8.1 - O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes de execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

8.2 - A **CONTRATADA** obriga-se a:

a) Entregar todos os produtos objetivados de acordo com a melhor técnica disponível, observando e atendendo a todas as condicionantes legais, técnicas e institucionais indispensáveis a seus efeitos;

b) Responsabilizar-se civil e criminalmente pelos acidentes decorrentes da entrega dos produtos, cabendo-lhe o ônus do pagamento de qualquer tipo de indenização por prejuízos materiais ou morais que venha a causar à Contratante, a seus funcionários, a terceiros e outros.



- c) Cumprir os prazos determinados pelo CONTRATANTE.
- d) - Cumprir dentro do prazo estabelecido as obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a licitante ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor total estimado do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no “artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações da Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999”.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**10.1** - Eventuais alterações nas especificações dos produtos, ajustados deverão ser avaliados por ambas as partes, e serão objeto de novas estimativas de preços e prazos, e farão parte de Termo Aditivo, que passará a ser parte integrante do presente contrato.

**10.2** - A responsabilidade pela entrega dos produtos da CONTRATADA cessará com o término de vigência do presente contrato.

**10.3** - No caso de rescisão do presente contrato por interesse de qualquer das partes, fica resguardado à CONTRATADA o direito do recebimento dos pagamentos pelos produtos entregues até a data da rescisão.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Nova Serrana/MG.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Perdigoão/MG, XX de XXXXXX de 2020.

MUNICÍPIO DE PERDIGÃO  
Gilmar Teodoro de São José  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_



**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

<b>PROPOSTA COMERCIAL (em papel timbrado da proponente)</b>						
<b>DADOS A CONSTAR NA PROPOSTA</b>		<b>PREENCHIMENTO PELO PROPONENTE</b>				
Razão Social						
CNPJ						
Endereço						
Telefone/Fax						
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)						
Estado civil do Signatário						
Identidade do Signatário						
Nacionalidade do Signatário						
CPF do Signatário						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
0001	UN	20	ABRIDOR DE LATA E GARRAFA EM AÇO INOX RESISTENTE E DURAVEL			
0002	UN	20	AGULHA PARA DESENTUPIR FOGAREIRO DE FOGÃO BOA QUALIDADE			
0003	UN	30	AVENTAL, PARA LAVAR LOUÇA E ROUPAS, TAMANHO 68X48CM, FRENTE EM FORRO PLÁSTICO, LISO			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

0004	UN	20	BACIA EM ALUMÍNIO LEVE, MULTIUSO, RESISTENTE, BOA QUALIDADE, 70 CM, CAPACIDADE DE 34,5 LITROS.			
0005	UN	20	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, GRANDE, COM ALÇAS RESISTENTE PARA FACILITAR O MANUSEIO.			
0006	UN	20	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, GRANDE, COM ALÇAS RESISTENTES PARA FACILITAR O MANUSEIO.			
0007	UN	20	BACIA PLÁSTICA, CANELADA, GRANDE, COM ALÇAS RESISTENTES PARA FACILITAR O MANUSEIO.			
0008	UN	10	BALANÇA DIGITAL PARA COZINHA, COM BANDEJA EM VIDRO TEMPERADO COM 136 MM			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			DE DIÂMETRO E 35 MM DE ESPESSURA			
0009	UN	30	BALDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO, RESISTENTE E REFORÇADO			
00010	UN	20	BANDEJA PLÁSTICA DE POLIETILENO, RETANGULAR, RESISTENTE, BOA QUALIDADE, TAMANHO 50X30 CM.			
00011	UN	30	BARBANTE-MATERIAL POLIPROPILENO, DIÂMETRO 1,5MM.			
00012	UN	50	BOLEIRA GRANDE-BOLEIRA REDONDA GRANDE DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE			
00013	UN	25	BOLSA TÉRMICA, DE BOA QUALIDADE, CAPACIDADE DE 1 LITRO PARA COMPRESSA			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			QUENTE E FRIA.			
00014	UN	30	BULE EM ALUMÍNIO, COM ALÇA RESISTENTE, BOA QUALIDADE, CAPACIDADE 5 LITROS.			
00015	UN	20	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, 126,6 LITROS. DIMENSÃO: 33X70 CM. (AXD)			
00016	UN	20	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, 73,4 LITROS. DIMENSÃO: 26X60 CM. (AXD)			
00017	UN	20	CAÇAROLA RETA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA, Nº 50, 41 LITROS. ALUMÍNIO DE 2,60 MM DE ESPESSURA.			
00018	UN	20	CAIXA PLÁSTICA - TIPO AGRÍCOLA, COMPOSTA DE TERMOPLÁSTICO, DE BOA QUALIDADE			
00019	UN	20	CAIXA PLÁSTICA,			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			ORGANIZADORA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS.			
00020	UN	20	CAIXA PLÁSTICA, ORGANIZADORA, COM TAMPA, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS.			
00021	UN	20	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO, 95 LITROS, (50X48CM) - Nº 50.			
00022	UN	800	CANECA PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR, CAPACIDADE DE 300 ML, BOA QUALIDADE			
00023	UN	40	COADOR DE CAFÉ, CONFECCIONADO EM PANO, BOM ACABAMENTO E BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ARO EM ARAME.			
00024	UN	300	COLHER DE SOPA/MESA, EM AÇO INOX. DIÂMETRO 4 CM, DIÂMETRO MAIOR DO CABO 2 CM			
00025	UN	20	COLHER			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			ESPUMADEIRA INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO BATIDO, 54,5 CM.			
00026	UN	20	COLHER GRANDE PARA ARROZ, EM AÇO INOX, 52,5 CM.			
00027	UN	20	COLHER GRANDE PARA ARROZ, EM ALUMÍNIO BATIDO, 52,5 CM.			
00028	UN	30	CONCHA Nº 15, INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO, 57 CM DE COMPRIMENTO E 14 CM DE DIÂMETRO.			
00029	UN	150	COPO DE ALUMÍNIO, SEM ALÇA, EM AÇO INOX POLIDO É INQUEBRÁVEL, PRÁTICO E FÁCIL DE LIMPAR.			
00030	UN	40	COPO PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, BOA QUALIDADE, RESISTENTE, COM ALTA DURABILIDADE, ATÓXICA			
00031	CX C/ 24	70	COPO, TIPO AMERICANO,			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			MULTIUSO, TRADICIONAL, VIDRO TRANSPAREN TE, CANELADO, FORMATO REDONDO			
00032	UN	20	CONJUNTO DE TAÇAS, PARA ÁGUA, EM VIDRO TRANSPAREN TE, CONTENDO 06 UNIDADES COM 300ML CADA.			
00033	UN	20	DESENTUPID OR - PARA VASO SANITÁRIO, DE BORRACHA NATURAL, SANFONADO, RESISTENTE, DURÁVEL E PRÁTICO.			
00034	UN	50	ESCORREDO R DE MACARRÃO, INDUSTRIAL, EM ALUMÍNIO BATIDO, N50- 25 LITROS.			
00035	UN	20	ESCORREDO R DE LOUÇAS É FEITO EM AÇO, COM ACABAMENTO CROMADO BRILHANTE QUE AGREGA AO VISUAL DE QUAL			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

00036	UN	20	ESCOVA - TIPO SANITÁRIA, EM CABO PLÁSTICO, COM CERDAS DE NYLON, SEM SUPORTE.			
00037	UN	60	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL - DE MÃO, RESISTENTE, CONFECCIONADA EM MADEIRA, COM CERDAS SINTÉTICAS, FORMA			
00038	UN	50	ESCOVA DE LIMPEZA GERAL - DE MÃO, RESISTENTE, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, COM CERDAS SINTÉTICAS,			
00039	UN	200	FACA DE MESA, EM AÇO INOX. DIMENSÃO: 23 CM DE COMPRIMENTO, 0,11 KG DE PESO UNITÁRIO.			
00040	UN	30	FACA EM AÇO INOX, LÂMINAS COM 15,20 CM, CABO EM PLÁSTICO			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			POLIPROPILE NO, EM FORMATO ANATÔMICO, RESIST			
00041	UN	30	FAÇA PARA COZINHA, LÂMINA EM AÇO INOX, DE CORTE 20 CM, CABO EM PLÁSTICO POLIPROPILE NO RESISTENTE, DE			
00042	UN	20	FERVEDOR - DE ALUMÍNIO, PRÁTICO, ALTAMENTE DURÁVEL, UTILIZADO PARA ESQUENTAR OS MAIS DIVERSOS LÍQUID			
00043	UN	150	FLANELA - PARA LIMPEZA GERAL, EM TECIDO LIGEIRAMENT E AVELUDADO EM UM DOS LADOS, 100% ALGODÃO, COM BO			
00044	UN	400	FILTRO DE PAPEL COADOR COMPOSTO 100% DE FIBRA CELULÓSICA.			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			FILTRO PARA CAFÉ DE PAPEL CREPADO, COSTU			
00045	UN	300	GARFO DE MESA, EM AÇO INOX. DIMENSÃO: 19,90X2,80X2,30 CM. (CXLXA)			
00046	UN	150	GARRAFA PARA CAFÉ, TÉRMICA, PARA LÍQUIDOS QUENTES, ROSCÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL EXTERNO EM PO			
00047	UN	150	GARRAFA PARA CAFÉ, TÉRMICA, PARA LÍQUIDOS QUENTES, ROSCÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL EXTERNO EM PO			
00048	UN	150	GARRAFA TÉRMICA, COM TAMPA, PARA LÍQUIDOS QUENTES, ROSCÁVEL, CONFECCIONADA EM MATERIAL			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			EXTERNO EM PO			
00049	UN	100	ISQUEIRO COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO, QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA. SIMILAR			
00050	UN	40	JARRA PARA BEBIDAS EM GERAL, COM PEGADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO, DE VIDRO TRANSPARENTE, MATERIAL			
00051	UN	50	JARRA PARA BEBIDAS EM GERAL, COM PEGADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO TRANSP			
00052	UN	40	LIXEIRA FABRICADO EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO, RESISTENTE, FORMATO CILÍNDRICO, COM TAMPA EMBUTIDA E			
00053	UN	100	LIXEIRA -			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			PARA BANHEIRO, SEM TAMPA, FABRICADA EM PLÁSTICO, POLIPROPILENO, ALTURA APROXIMADA DE 29 CM			
00054	UN	50	LUVA TÉRMICA, FABRICADA EM ALGODÃO PROPORCIONA MAIOR CONFORTO DURANTE O USO. COM 40 CM DE COMPRIMENT			
00055	UN	60	MANGUEIRA PARA GÁS ALTA PRESSÃO MAIS FLEXIVEL, MELHOR ENCAIXE NO FOGAO E REGULADOR DE PRESSAO.			
00056	UN	50	PÁ - TIPO COLETORA DE LIXO, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO DE MADEIRA, LONGO, REVESTIDO DE PLÁSTICO,			
00057	UN	10	PANELA DE PRESSÃO, EM ALUMÍNIO POLIDO, COM FECHAMENTO			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			EXTERNO, INDICADOR DE PRESSÃO, TECNOLOGIA TURB			
00058	UN	10	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO, COM TAMPA. CAPACIDADE DE 13 LITROS. DIMENSÃO: 16,5X32 CM. (AXD)			
00059	UN	20	PENEIRA EM TELA COM FORMATO OVAL, COM PEQUENOS FUROS PROPORCION ANDO MELHOR EFICÁCIA NO MANUSEIO, ARO			
00060	UN	100	PALITO DE DENTE EM MADEIRA; ROLICO; PACOTE COM 25 CAIXAS; CONTENDO 100 UNIDADES.			
00061	UN	30	PALITEIRO E SALEIRO EM PLÁSTICO COMUM MODELO SIMPLES			
00062	UN	200	PANO DE PRATO, LISO, 100% ALGODÃO, MEDINDO			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			APROXIMADA MENTE 68 X 40 CM			
00063	PCT	150	PILHA, TIPO PALITO, ALCALINA, COM POTÊNCIA PROLONGAD A AAA 1,5V. CARTELA COM 4 UNIDADES. SIMILIAR OU			
00064	PCT	150	PILHA PEQUENA, ALCALINA, COM POTÊNCIA PROLONGAD A AA 1,5V. PACOTE COM 4 UNIDADES. SIMILIAR OU SUPERIO			
00065	PCT	150	PILHA MÉDIA, ALCALINA, POTÊNCIA 1,5V. CARTELA COM 2 UNIDADES. SIMILIAR OU SUPERIOR A MARCA RAYOVAC			
00066	UN	40	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPAREN TE, COM TAMPA, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE 5 LITROS.			
00067	UN	40	POTE			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPAREN TE, COM TAMPA, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE 4 LITROS.			
00068	UN	40	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPAREN TE, COM TAMPA, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE 3 LITROS.			
00069	UN	40	POTE PLÁSTICO, RESISTENTE, TRANSPAREN TE, COM TAMPA, NÃO TÓXICO, CAPACIDADE DE 2 LITROS.			
00070	UN	20	PORTA TALHERES, EM PLÁSTICO. DIMENSÕES APROX. 30CM X 26CM X 5CM.			
00071	UN	400	PRATO DE PLÁSTICO DE PROLIPROPIL ENO GROSSO, PARA MERENDA ESCOLAR, DE ALTA DURABILIDAD E, RESISTENTE A			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

00072	UN	180	PRATO DE VIDRO TEMPERADO, LISO, TRANSPARENTE, SEM FRISO, FUNDO, UTILIZADO PARA REFEIÇÃO.			
00073	PCT	100	PREGADOR DE ROUPAS, EM MATERIAL PLÁSTICO, COM MAIOR ÂNGULO DE ABERTURA, MOLAS ANTI FERRUGEM, EMBALAG			
00074	UN	40	RELÓGIO DE PAREDE EM PLÁSTICO DURÁVEL E RESISTENTE, COM NÚMEROS NO MOSTRADOR, COR BRANCA E NUMERAIS			
00075	UN	20	SOCADOR/ PILÃO, GRANDE, PARA TRITURAR ALHO, EM ALUMÍNIO FUNDIDO. ESPESSURA DA PAREDE DO PILÃO: 4MM,			
00076	UN	10	SALEIRO-SALEIRO, TAMANHO			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			GRANDE CARACTERÍS TICAS ADICIONAIS, PLÁSTICO. COM SUPORTE APLICAÇÃO NA PARED			
00077	UN	20	TÁBUA DE CORTE, EM PLÁSTICO POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE. DIMENSÃO: 33X25 CM.			
00078	UN	100	TAPETE PARA PORTA EM TECIDO OU CROCHÊ, DE BOA QUALIDADE E DE BOA ABSORVÊNCI A, BOM ACABAMENTO , ANTIDE			
00079	UN	30	TALCO EM PÓ, DERMATOLO GICAMENTE TESTADO, VALIDADE LONGA. EMBALAGEM COM 200G.			
00080	UN	120	TOALHA DE ROSTO, PEQUENA, FELPUDA, DE EXCELENTE QUALIDADE, MACIA, BOA ABSORÇÃO, ALVEJADA,			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			100% ALGOD			
00081	UN	20	VELA PAR FILTRO DE BARRO, DE PRESSÃO, DE BOA QUALIDADE E DUPLA FILTRAÇÃO.			
00082	CJ	30	XICARAS PARA CAFÉ, COM PIRES, COMPOSIÇÃO EM PORCELANA, COM ALÇA. CAPACIDADE 50 ML COM 6 XICARAS			
00083	UN	40	SUPORTE GARRAFÃO ÁGUA MINERAL PLASTICO			
00084	UN	50	RODO PEQUENO PARA PIA COM APROXIMADA MENTE 14 CM, EM POLIPILENO, PARA LIMPEZA GERAL			
00085	UN	100	KIT PIA. ACOMPANHA ARAMADO PARA ARMAZENAR SACOLA PLÁSTICA, NÃO DEIXANDO APARENTE PARA FORA			

**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**

Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19

Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

			DA LIXEIR			
00086	PCT	150	BALÃO:LÁTEX DE ALTA QUALIDADE É REDONDO E CHEIO.UM ORIFÍCIOS DESIGN.EMBALAGEM INDEPENDENTE.ESPECIFIC			
00087	UN	200	CESTO COM TAMPA ORGANIZAÇÃO 60 LITROS SUPERIOR OU IGUAL A DIMENSÕES: 48 X 38 X 56 CM PRATICIDADE,			
TOTAL DO ITEM:						
Prazo de Validade da Proposta						
Local de Entrega						
Prazo de entrega						
Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.						
Observações						

O Prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes; a forma de pagamento deverá ser em até 30 (trinta) dias após emissão da Nota Fiscal;

Estão inclusos nos preços ofertados, todas as despesas diretas e indiretas, inclusive instalação, tributos, taxas, custos em embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete e quaisquer outras despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto.



**MUNICÍPIO DE PERDIGÃO – ADM: 2017/ 2020**  
Av. Santa Rita, 150 – Centro - Perdigoão / MG - CNPJ – 18.301.051/0001-19  
Fax: (37) 3287-1030 E - mail: [prefeituraperdigao@netsite.com.br](mailto:prefeituraperdigao@netsite.com.br)

LOCAL, DATA.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL  
(SÓCIO ADMINISTRADOR/ PROCURADOR)